



Arraial do Cabo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 – Edição:1.204

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	4
DIVERSOS	4

Arraial do Cabo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 – Edição:1.204

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº821/2024

Errata da Portaria Nº 821/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1109 - de 29 de abril de 2024, onde se Lê: **Licença Prêmio no período de 120 dias a partir de 01/08/2024 a 01/11/2024**, leia-se: **Licença Prêmio no período de 90 dias a partir de 10/08/2024 a 08/11/2024**.

PORTARIA Nº 821/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge dos Santos Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32641, admitida em 13/06/2017, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 10/08/2024 a 08/11/2024 conforme Processo Administrativo nº 1422/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de abril de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.481/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SR. **VALDECI DE OLIVEIRA LIMA**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17023100.1.00076/24-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 15-18, conforme Processo Administrativo nº 2935/2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.482/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SRª. **MARIA JOSÉ PEIXOTO**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17021030.1.00003/24-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 24-26, conforme Processo Administrativo nº 951/2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.483/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SRª. **MARTHA GLAUCIA RIBEIRO BARROSO**”

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 4 (quatro) anos, (nove) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17022130.1.00271/24-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 15-18, conforme Processo Administrativo nº 2841/2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 – Edição:1.204

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.484/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Catarina Marta Lima Nery**, Merendeira – N4, matrícula nº 11.434, admitida em 08/11/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/08/2024 a 23/02/2025, conforme processo administrativo nº 3634/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.485/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Amanda Figueira Bussade**, Médico Socorrista Cirurg. Geral, matrícula nº 33.400, admitida em 01/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/07/2024 a 27/01/2025, conforme processo administrativo nº 6588/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.486/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM..****

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Rogério da Silva Moreira**, GCM 2º CLASSE (N2), matrícula nº 32.621, admitido em 21/02/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 26/08/2024 a 21/02/2025, conforme Processo Administrativo nº 1093/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.487/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Lilia Constança da Silva de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.223, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/08/2024 a 22/02/2025, conforme processo administrativo nº 1650/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.488/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.174 de 10/04/24;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 01/09/2024, **Anna Carolina Macedo Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais**, Símbolo CA-8, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.489/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.174 de 10/04/24;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/09/2024, **Lídia Sampaio Sa Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais**, Símbolo CA-8, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 – Edição:1.204

DECRETOS

DECRETO Nº4.229 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ARRAIAL DO CABO.

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal de Contribuintes pela Lei 2.131 de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos nº 3.715 de 23 de agosto de 2022, Decreto 3.859 de 17 de janeiro de 2023 e Decreto 3.977 de 19 de julho de 2023;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 2.131 de 10 de outubro de 2018:

- Alessandro Alves Queiroz;
- Sérgio Ronaldo Pessoa Porto e sua suplente Letícia Urbano Simões;
- Iely Castelo Sampaio Ferreira e sua suplente Kézia Batista Amaral Bezerra;

Artigo 2º - A comissão fica composta da seguinte forma:

I – Presidente – Ana Beatriz Pinto da Silva Teixeira – Representantes da Prefeitura Municipal;

II – Membro – Alessandro Alves Queiroz e Epitácio Mota Soares Filho – Representantes dos Contribuintes;

III – Membro – Sérgio Ronaldo Pessoa Porto e sua suplente Letícia Urbano Simões – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Membro – Iely Castelo Sampaio Ferreira e sua suplente Kezia Batista do Amaral Bezerra Alvim – Representantes da Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.758 de 11 de outubro de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

Arraial do Cabo, 29 de agosto de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIVERSOS

CONCESSÃO DE LICENÇA

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 0004/24**) válida até **01 de fevereiro de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Rua Diogo Alexandre Costa Pereira, antiga Rua 15,**

Quadra 9, Lote 45, Villaggio Valtellina. Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ – Processo nº **6258/2023**.

CONCESSÃO DE LICENÇA

UNNOMED CLINICA MÉDICA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença de Operação (**LO nº 0001/24**) válida até **07 de maio de 2028** para **Operação de Atividades Médicas Ambulatoriais** no endereço **Rua José Pinto de Macedo, 580. Quadra 135, Lote 350. Prainha – Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **1412/2024**.